PROJETO DE LEI Nº 2.285/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DOS SERVIDORES DO IPREAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1.º- Concede revisão geral anual aos servidores do Município de Alta Floresta/MT, bem como aos servidores ativos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) correspondente à variação do IPCA de 2023 referente a perdas inflacionárias de períodos anteriores, em conformidade com o disposto no Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 2.º- O percentual citado acima será aplicado nas tabelas vigentes, constantes das Leis n.º 1.107/2001 (Servidores da Administração Municipal), 1.931/2011 (Servidores do IPREAF), 2.771/2023 (Servidores da Educação), 2.764/2022 (ACS e ACE), Lei nº 2.808/2.023 (ocupantes de cargos comissionados), e Lei 2.770/2022 (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais).

Art. 3.º- Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição das Leis Municipais nº 1.107/2001, 1.931/2011, 2.771/2023, 2.764/2022, 2.770/2022 e 2.808/2023, de acordo com o percentual de reajuste previsto nesta Lei.

Art. 4.º- Esta Lei entra na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2.024.

Art. 5.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 19 de janeiro de 2.024.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º **2.285/2023**, de nossa iniciativa, que em súmula: **"DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DOS SERVIDORES DO IPREAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente Projeto de Lei visa realização da revisão geral anual da remuneração dos servidores do Município de Alta Floresta - MT, visando a adequação do salário dos servidores municipais (descritos nas tabelas mencionadas no art. 2º do presente Projeto de Lei).

O percentual da revisão será de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) em conformidade com o disposto no Art. 37, Inciso X, sendo concedido o mesmo valor da revisão a todos os servidores indistintamente, conforme disposto expressamente na Constituição Federal, em seu artigo 37, X, senão vejamos:

> ***"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:***
>
> ***(...) X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;(...)"***

Demonstrado o interesse público que circunda o tema, cumpre salientar, **conforme expostos nos regramentos existentes, tramitando o Projeto em regime de urgência especial**, posto se tratar de benefício de caráter alimentar, que irá beneficiar os servidores municipais.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, bem como que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL,** obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de elevada estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 14 de fevereiro de 2023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Tabela IPCA 2024

ARRASTE O QUADRO PARA VER MAIS DADOS →

Data	Variação em %	Variação no ano	Acumulado 12 meses
Dez/2023	0,56	4,62	4,62
Nov/2023	0,28	4,04	4,68
Out/2023	0,24	3,75	4,82
Set/2023	0,26	3,50	5,19
Ago/2023	0,23	3,23	4,61
Jul/2023	0,12	2,99	3,99
Jun/2023	-0,08	2,87	3,16
Mai/2023	0,23	2,95	3,94
Abr/2023	0,61	2,72	4,18
Mar/2023	0,71	2,09	4,65
Fev/2023	0,84	1,37	5,60
Jan/2023	0,53	0,53	5,77

Inflação

IPCA do último mês	IPCA acumulado de 12 meses	INPC do último mês
0,56%	**4,62%**	**0,55%**
Dez/2023	Dez/2023	Dez/2023

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

Estudo de Impacto Folha de Pagamento

De: Secretaria de Fazenda /Direção de Contabilidade
Para: Procuradoria Jurídica
Assunto: ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - GASTOS COM PESSOAL
Data: 18/01/2024

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

OBJETO:
Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Aumento das Despesas com Pessoal.

Reajuste:
A Revisão Geral Anual (RGA), consiste na reposição inflacionária de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos percentuais), conforme variação do índice apresentado pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IBGE, o período de janeiro a dezembro de 2023.

Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000.
Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:
Este quadro apresenta a projeção da RCL - Receita Corrente Líquida, para os exercícios de 2024, 2025 e 2026. Utilizando como base a variação entre os exercícios de 2023 e previsto 2024.

QUADRO I – PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

EVENTOS	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026
Receita Corrente Liquida	274.270.287,88	278.603.758,43	283.005.697,81

**Receita Corrente Liquida aumento estimativo de 1,58% de 2023 para 2024. Base para aumento nos exercícios 2024, 2025 e 2026.*

Para elaboração da RCL - Receita Corrente Líquida, que é base para apuração dos limites de gastos com pessoal, utilizou-se a variação entre os exercícios de 2023 e previsto 2024.

Receita Corrente Líquida: 2023 – R$ 270.004.221,19
Receita Corrente Líquida: (Prevista) 2024 – R$ 274.265.499,00
Aumento Receita Corrente Líquida: R$ 274.265.499,00 – R$ 270.004.221,19 = R$ 4.261.277,81.
Aumento estimativo de 1,58%

Aumento Permanente da RCL 2024:

(RCL 2023 * 1,58%)
(270.004.221,19 * 1,58)
274.270.287,88

Aumento Permanente da RCL 2025:

(RCL 2024 * 1,58%)
(274.270.287,88 * 1,58%)
278.603.758,43

Aumento Permanente da RCL 2026:

(RCL 2025 * 18,27%)
(278.603.758,43 * 18,27%)
283.005.697,81

Em cumprimento às determinações do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, demonstramos nas planilhas a seguir os percentuais e o montante de desembolso a ser gerado pela alteração, com a revisão dos vencimentos aos servidores do Executivo Municipal.

QUADRO II – DESPESA COM PESSOAL (últimos 12 meses de janeiro a dezembro 2023). Base cálculo para os exercícios de 2024, 2025 e 2026.

DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		
DESCRIÇÃO	2023	
Receita Corrente Líquida	270.004.221,19	
Salários	115.574.520,42	
Encargos Sociais	21.868.865,76	
Total do Gasto com Pessoal (último 12 meses)	137.443.386,18	50,90%
SUB TOTAL (1)	**137.443.386,18**	

**Despesa total com pessoal correspondente ao período de janeiro/2023 a dezembro/2023*
**Total folha últimos 12 meses R$ 137.443.386,18. Vencimentos R$ 115.574.520,42 e Encargos sociais R$ 21.868.865,76. Encargos Sociais perfazendo um percentual de 15,91 %. Base de cálculo para os exercícios 2024, 2025 e 2026.*

QUADRO III – PROJEÇÃO DE DESEMBOLSO (Reajuste Geral Anual 4,62% base cálculo 137.443.386,18 para 2024, 2025 e 2026)

DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS			
DESCRIÇÃO	2024	2025	2026
Salários	120.915.761,27	120.915.761,27	120.915.761,27
Encargos Sociais	22.877.509,36	22.877.509,36	22.877.509,36
TOTAL DO GASTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	143.793.270,62	143.793.270,62	143.793.270,62

SUB TOTAL (2)	**143.793.270,62**	**143.793.270,62**	**143.793.270,62**

**Projeto de Lei apresentado ao Legislativo Municipal para aprovação.*
**Para o exercício de 2024 foi atualizado o gasto com pessoal em 4,62%. Período (janeiro 2023 a dezembro 2023)*

QUADRO IV – GASTO COM PESSOAL DO EXECUTIVO (RCL ESTIMADA). EXERCÍCIO 2024

Receita Corrente Líquida	274.270.287,88	
Limite Legal	148.105.955,46	54,00%
Limite Prudencial	140.700.657,68	51,30%
Despesa após RGA – 4,62%	143.793.270,62	52,43%

QUADRO V – GASTO COM PESSOAL DO EXECUTIVO (RCL ESTIMADA). EXERCÍCIO 2025

Receita Corrente Líquida	278.603.758,43	
Limite Legal	150.446.029,55	54,00%
Limite Prudencial	142.923.728,07	51,30%
Despesa após RGA – 4,62%	143.793.270,62	51,61%

QUADRO VI – GASTO COM PESSOAL DO EXECUTIVO (RCL ESTIMADA). EXERCÍCIO 2026

Receita Corrente Líquida	283.005.697,81	
Limite Legal	152.823.076,82	54,00%
Limite Prudencial	145.181.922,98	51,30%
Despesa após RGA – 4,62%	143.793.270,62	50,81%

Verifica-se no quadro I estimativa para arrecadação da RCL - Receita Corrente Líquida, a ser realizada para o exercício de 2024, que a apuração do gasto com pessoal após a alteração com reajuste anual geral permanecerá dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cordialmente.

Ademir Caioni
Contador Municipal